

TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79
NIRE: 42300061476



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0k3wFxd02MA&chave2=Ug8cwwspH_-cKcj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08305522865-APARECIDO JUNIOR RODRIGUES

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** em 01 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Landmann, nº 245, conjunto nº 02, Bairro Costa e Silva, Sala 1, CEP 89217-420.
- 2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. Composição da Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 128, da Lei das Sociedades por Ações, Sr. Luis Filipe Silva Fonseca, que convidou o Sr. Carlos Eduardo Teruel para secretariá-lo.
- 4. Ordem do Dia:** (i) análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da **Tigre Indústria e Comércio de Compostos Plásticos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, na Rodovia Divaldo Suruagy, Km 424, s/n, Lotes 202-Parte e 203-Parte, Distrito Industrial, CEP 57160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.636.489/0001-30 e com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Alagoas - JUCEAL sob o NIRE 27.201.231.134 ("Incorporada"), pela Companhia, celebrado na presente data pela administração da Companhia e da Incorporada ("Protocolo de Incorporação"); (ii) ratificação da indicação dos 3 (três) peritos responsáveis por avaliar o patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) análise e aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; (iv) aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação; (v) uma vez aprovada a incorporação, o aumento do capital social e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como os demais efeitos oriundos da incorporação; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para a administração da Companhia realizar todos os atos necessários para a implementação da incorporação e demais deliberações aqui contidas.
- 5. Deliberações:** a Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- 5.1.** Aprovou o Protocolo de Incorporação na forma do Anexo III.

p. 1/15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

5.2. Ratificou a nomeação dos Srs. **(i) Ana Carolina Lange**, brasileira, solteira, contadora, residente à Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, Joinville – SC, inscrito no CPF sob nº 053.645.369-12, RG nº 5231531 e CRC nº SC-037896/O-5; **(ii) Eliseu Padilha**, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, Joinville – SC, inscrito no CPF nº 047.346.269-95, RG nº 4.522.874 e CRC nº PR-05575/O; e **(iii) Thiago Cardoso de Souza**, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, Joinville – SC, inscrito no CPF sob o nº 112.904.857-80, RG nº 20.313.744-3 e CRC nº RJ 120471/O-6 (“Peritos”), para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação e para elaborar o respectivo Laudo de Avaliação.

5.3. Aprovou o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada preparado pelos Peritos nomeados, o qual faz parte do Protocolo de Incorporação. O Laudo de Avaliação determinou que o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de março de 2025 (“Data-Base”) é de R\$ 225.385.648,09 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos), composto pelas seguintes contas:

- (i) Capital Social:** R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
- (ii) Reserva Legal:** R\$ 4.097.454,69 (quatro milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
- (iii) Reserva de lucros:** R\$ 67.710.614,15 (sessenta e sete milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).
- (iv) Reserva de incentivos fiscais:** R\$ 142.566.990,25 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

5.3.1. Uma vez aprovada a incorporação da Incorporada pela Companhia, eventuais variações patrimoniais da Incorporada verificadas entre a Data-Base e a data da efetiva incorporação serão absorvidas e registradas pela Companhia.

5.4. Aprovou, neste ato, a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos exatos termos e condições do Protocolo de Incorporação.

5.5. Nos termos do Protocolo de Incorporação, a Companhia absorverá a totalidade



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

do patrimônio líquido da Incorporada, no valor total de R\$ 225.385.648,09 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos), ficando estabelecido que a incorporação será efetivada “linha a linha” às contas patrimoniais para fins contábeis na Companhia, de forma que: **(a)** o valor do capital social da Incorporada, no valor total de R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais), será lançado à crédito no capital social da Companhia; **(b)** o valor composto da Reserva Legal da Incorporada, no valor total de R\$ 4.097.454,69 (quatro milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), será lançado à crédito na conta de Reserva Legal da Companhia; **(c)** o valor composto da Reserva de Lucros da Incorporada, no valor total de R\$ 67.710.614,15 (sessenta e sete milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), será lançado à crédito na conta de Lucros/Prejuízos Acumulados da Companhia; e **(d)** o valor composto da Reserva de Incentivos Fiscais da Incorporada, no valor total de R\$ 142.566.990,25 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), será lançado à crédito na conta de Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia.

5.6. Em decorrência do exposto acima, a incorporação da Incorporada pela Companhia implicará o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais), representado por 292.320 (duzentas e noventa e duas mil e trezentas e vinte) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 37,67 (trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) cada. O número de ações emitidas foi calculado levando-se em consideração o preço por ação a valor patrimonial contábil da Companhia e o valor total do patrimônio líquido da Incorporada absorvido pela Companhia, indicado no item 5.3 acima, as quais serão alocadas para as sócias da Incorporada de forma proporcional às participações que detinham no capital social da Incorporada, em substituição de todas as quotas detidas por elas no capital social da Incorporada, que serão extintas em decorrência da incorporação, conforme segue: **(a)** 292.262 (duzentas e noventa e duas mil e duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal são subscritas e integralizadas, neste ato, pela **Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Andares 1, 2 e 3, Bairro Atiradores, CEP 89203-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.862.530/0001-50 e com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42.205.524.669 (“**TMS**”), em substituição às 11.009.590 (onze milhões, nove mil, quinhentas e noventa) quotas de que era titular no capital da

p. 3/15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

Incorporada, as quais foram extintas em razão da incorporação, e **(b)** 58 (cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal são subscritas e integralizadas, neste ato, pela **Tigre S.A. Participações**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.684.455/0001-63 e com seu Estatuto Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42.300.004.81-2 ("Tigre Participações"), em substituição às 999 (novecentas e noventa e nove) quotas de que era titular no capital da Incorporada, as quais foram extintas em razão da incorporação, ambas nos termos do Boletim de Subscrição anexo a esta Ata como Anexo I.

5.7. Em razão do aumento de capital aprovado acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 325.530.000,00 (trezentos e vinte cinco milhões, quinhentos e trinta mil reais), dividido em 325.530 (trezentos e vinte cinco mil, quinhentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 336.540.589,00 (trezentos e trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais), dividido em 617.850 (seiscentas e dezessete mil e oitocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

5.8. Em decorrência da incorporação e do aumento do capital social da Companhia acima aprovados, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 336.540.589,00 (trezentos e trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais), dividido em 617.850 (seiscentas e dezessete mil e oitocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nem certificados ou cautelas."

5.9. Considerando que a incorporação também já foi aprovada pelas sócias da Incorporada, em Ata de Reunião de Sócias realizada nesta data, a Assembleia Geral declara efetivada a incorporação da Incorporada pela Companhia, com extinção da Incorporada, que será sucedida por esta Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, incluindo, mas não se limitando, eventuais processos judiciais em que a Incorporada seja parte e os seguintes benefícios fiscais concedidos à Incorporada: **(i)** benefício do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas (PRODESIN) concedido pelo Estado do Alagoas, nos termos do Decreto nº 72.093, de 24 de novembro de 2020; e **(ii)** benefício concedido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste –



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

SUDENE, conforme Laudo Constitutivo nº 0310/2024, com validade de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, bem como nas obrigações de escrituração, na forma da legislação pertinente, competindo a esta Companhia promover o arquivamento e a publicação dos atos de incorporação.

5.10. Em razão da incorporação, as atividades atualmente exercidas pela Incorporada serão sucedidas e passarão a ser desempenhadas pela filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.064.262/0008-45, localizada no mesmo endereço da Incorporada.

5.11. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à presente Ata, que foi lido e aprovado por todos os presentes.

5.12. Autorizou a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para a implementação da incorporação, de acordo com o Protocolo de Incorporação e a legislação aplicável, e das outras deliberações aqui contidas.

6. Encerramento: Foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata contendo o sumário dos fatos ocorridos, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. Assinaturas: Mesa: Luis Filipe Silva Fonseca – Presidente; Carlos Eduardo Teruel – Secretário. Acionistas: **Tigre Participações em Ferramentas para Construção Civil Ltda.** (p. Luis Filipe Silva Fonseca e Carlos Eduardo Teruel) e **Tigre S.A. Participações** (p. Luis Filipe Silva Fonseca e Carlos Eduardo Teruel).

A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. Será considerada a data de assinatura da presente ata, para todos os fins e efeitos, a data de assinatura indicada abaixo, independentemente da data em que as assinaturas eletrônicas forem realizadas.

Joinville, 01 de abril de 2025.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(assinaturas seguem na página seguinte)



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79
NIRE: 42300061476

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A. realizada em 01 de abril de 2025)

Mesa:

Assinado por Luis Filipe Silva Fonseca 55393004168
CPF: 55393004168
DataHora da Assinatura: 22/04/2025 | 11:41:39 BRT
C: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Entresser: AC CertSign RFB GS
ICP
FAD7878177D24E

Luis Filipe Silva Fonseca
Presidente

Assinado por Carlos Eduardo Teruel 1024942839
CPF: 1024942839
DataHora da Assinatura: 22/04/2025 | 09:53:56 BRT
C: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Entresser: AC CertSign RFB GS
ICP
18920C3C04A84E3

Carlos Eduardo Teruel
Secretário

Acionistas:

Assinado por Luis Filipe Silva Fonseca 55393004168
CPF: 55393004168
DataHora da Assinatura: 22/04/2025 | 11:42:02 BRT
C: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Entresser: AC CertSign RFB GS
ICP
FAD7878177D24E

Assinado por Carlos Eduardo Teruel 1024942839
CPF: 1024942839
DataHora da Assinatura: 22/04/2025 | 09:54:04 BRT
C: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Entresser: AC CertSign RFB GS
ICP
18920C3C04A84E3

Tigre S.A. Participações
Por: Luis Filipe Silva Fonseca e Carlos Eduardo Teruel
Cargos: Diretores

Assinado por Luis Filipe Silva Fonseca 55393004168
CPF: 55393004168
DataHora da Assinatura: 22/04/2025 | 11:42:07 BRT
C: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Entresser: AC CertSign RFB GS
ICP
FAD7878177D24E

Assinado por Carlos Eduardo Teruel 1024942839
CPF: 1024942839
DataHora da Assinatura: 22/04/2025 | 09:51:50 BRT
C: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Entresser: AC CertSign RFB GS
ICP
18920C3C04A84E3

Tigre Participações em Ferramentas para Construção Civil Ltda.
Por: Luis Filipe Silva Fonseca e Carlos Eduardo Teruel
Cargos: Diretores



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/04/2025

TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
 CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79
 NIRE: 42300061476

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
 TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
 REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO I
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Subscritores	Nº de Ações Emitidas	Valor Subscrito (R\$)	Forma de Integralização
<p>Tigre S.A. Participações, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.684.455/0001-63 e com seu Estatuto Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42.300.004.81-2, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos.</p> <p>Ass.:  Luis Filipe Silva Fonseca Presidente</p>	58 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.	R\$ 2.202,12	Nesta data, mediante a contribuição de parte do acervo líquido da Incorporada
<p>Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Andares 1, 2 e 3, Bairro Atiradores, CEP 89203-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.862.530/0001-50 e com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42.205.524.669, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos.</p> <p>Ass.:  Carlos Eduardo Teruel Secretário</p>	292.262 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.	R\$ 11.008.386,88	Nesta data, mediante a contribuição de parte do acervo líquido da Incorporada
TOTAL	292.320	R\$ 11.010.589,00	--

Joinville, 01 de abril de 2025

Mesa:


Luis Filipe Silva Fonseca
 Presidente


Carlos Eduardo Teruel
 Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/04/2025

TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79
NIRE: 42300061476

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO II

**“ESTATUTO SOCIAL DA
TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.**

Capítulo I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Art. 1º. TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, regularmente constituída, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Art. 2º. A Companhia terá por objeto:

- a) exploração do ramo de fabricação, comércio atacadista e/ou varejista, distribuição, instalação e exportação de tubos (rígidos e flexíveis) e conexões e outros artefatos de material plástico para uso na construção, especialmente para instalações hidráulicas, adução de água ou condução de esgotos, irrigação, eletricidade, condução de líquidos, vapores, gases, ar comprimido ou para revestimento de poços, drenagem, incêndio e irrigação, bem como reservatórios registros e válvulas de plástico ou metal;
- b) representação por conta própria ou de terceiros, de produtos nacionais e estrangeiros, à base de comissão ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- c) prestação de serviços técnicos ligados ao objeto social da Companhia;
- d) locação, arrendamento ou comodato de bens, produtos, máquinas, equipamentos, aparelhos, de fabricação própria ou de terceiros;
- e) qualquer outra atividade relacionada com o objeto social, podendo ainda, participar de outras empresas do mesmo ramo ou não;
- f) cessão ou direito de uso de ativos intangíveis não-financeiros, tais como patentes, nomes, marcas, franquias, licenciamento, arrendamento etc.;



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

- g)** comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- h)** manutenção, reparação e assistência técnica de equipamentos, máquinas, aparelhos e produtos em geral;
- i)** industrialização de matérias plásticas em estado natural ou materiais semimanufaturados; e
- j)** comercialização de resinas termoplásticas.

Art. 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Landmann, nº 245, conjunto nº 02, Bairro Costa e Silva, Sala 1, CEP 89217-420, podendo, mediante decisão da Administração, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios de vendas, depósitos, oficinas, representações, firmar arrendamentos, participação e administração de empresas, negócios e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a)** filial situada na Avenida Tigre, nº 660, Vila Santa Cruz, na cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.168-215, Sala 1, inscrita no CNPJ/MF nº 33.064.262/0002-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41902007711, com objeto social de: fabricação, comércio atacadista e varejista de artigos, instrumentos, aparelhos e materiais para pintura tais como pincéis, trinchas, brochas, rolos, bandejas, escovas, esponjas, vassouras, rodos, telas; e capital social destacado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais; e
- b)** filial situada na Rua Via-06, s/n, Lote 202, Polo Multifabril José Aprigio Vilela, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP 57160-000, inscrita no CNPJ/MF nº 33.064.262/0008-45, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27905217058, com objeto social de: (i) industrialização de matérias plásticas em estado natural ou materiais semimanufaturados; (ii) comercialização de resinas termoplásticas; e (iii) fabricação, comércio atacadista, distribuição, instalação e exportação de tubos (rígidos e flexíveis) e conexões e outros artefatos de materiais plásticos, para uso na construção, especialmente para instalações hidráulicas, adução de água ou condução de esgotos, irrigação, eletricidade, condução de líquidos, vapores, gases, ar comprimido ou para revestimento de poços, drenagem, incêndio e irrigação,

p. 9/15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

bem como reservatórios registros e válvulas de plástico ou metal, e capital social destacado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Art. 4º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II
Capital Social e Ações

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 336.540.589,00 (trezentos e trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais) dividido em 617.850 (seiscentas e dezessete mil e oitocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal nem certificados ou cautelas.

Art. 6º. Cada ação ordinária nominativa corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º. O capital social poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral, mediante capitalização de lucros e reservas, subscrição de ações e mediante as demais formas permitidas no artigo 166 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. O aumento de capital mediante capitalização de lucros e reservas poderá ser efetuado por alteração do valor nominal das ações ou por distribuição das ações novas.

Art. 8º. No caso de aumento de capital da Companhia mediante subscrição de novas ações, decairão do direito de preferência os acionistas que não o exercerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, no Diário Oficial do Estado, do edital de convocação para a subscrição.

Capítulo III
Assembleia Geral

Art. 9º. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia serão convocadas com base nas leis vigentes, cumulativamente ou não, e instalar-se-ão com o quórum exigido de acordo com os objetivos da Assembleia, conforme o disposto no artigo 121 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79
NIRE: 42300061476

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e a Extraordinária sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Art. 11. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Reformar o Estatuto Social;
- b) Eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como fixar a remuneração global da Diretoria, na forma da lei;
- c) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) O pagamento, pela Companhia, de juros, a título de remuneração do capital próprio, e declaração de dividendos intermediários e/ou intercalares; e
- e) Praticar as demais atribuições previstas em lei.

Art. 12. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas no mesmo local, data e hora, bem como instrumentadas em ata única.

Parágrafo 1º. As atas das Assembleias Gerais poderão ser lavradas, de forma sumária, desde que apresentem os fatos ocorridos. Em sendo desta forma, dela poder-se-á publicar apenas o seu extrato. Além disso, sua publicação poderá omitir as assinaturas dos acionistas.

Parágrafo 2º. A sociedade poderá realizar assembleias ordinárias e extraordinárias de forma presencial, semipresencial ou digital, por meio de videoconferência, teleconferência ou outros meios eletrônicos adequados, desde que garantam a identificação e participação dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 13. As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a sua qualidade de acionista, observadas as normas legais.

Capítulo IV
Administração



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

Art. 14. A companhia será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelos acionistas.

Parágrafo 1º. Dos Diretores referidos neste Artigo, 1 (um) será Diretor Presidente e os demais serão Diretores sem designação específica, sendo que todos terão as atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. O Diretor Presidente terá sempre o voto de qualidade nas deliberações da Diretoria.

Art 15. A investidura no cargo de Diretor far-se-á, independentemente da prestação de caução, mediante assinatura de termo de posse e este permanecerá no exercício de suas funções até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo Único. Os Diretores eleitos serão empossados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da sua eleição.

Art. 16. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral, nos limites fixados pelo presente Estatuto.

Parágrafo 1º. A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir, na sede da empresa ou no local indicado pela convocação e as reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º. A Companhia será sempre representada por 02 (dois) Diretores ou por 01 (um) Diretor, juntamente com um Procurador; ou por dois Procuradores conjuntamente, observada as seguintes diretrizes:

- a) Contratos comerciais, de obrigações financeiras e para prestação de garantias com valores acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), assinatura de 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto, desde que devidamente aprovados pelos acionistas;
- b) Contratos comerciais, de obrigações financeiras e para prestação de garantias com o valor limite de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), assinatura de 01



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

(um) Diretor Executivo em conjunto com 01 (um) procurador com procuração específica;

c) Contratos comerciais, de obrigações financeiras e para prestação de garantias até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), assinaturas em conjunto de 02 (dois) procuradores com procuração específica.

Art. 17. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) Diretores; (ii) as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e se o mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) Diretor ou outro procurador da Companhia, ou isoladamente, nos casos previstos neste Artigo; e (iii) não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade “ad judícia” ou para defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado.

Art 18. Os Diretores substituirão uns aos outros nas suas ausências ou impedimentos eventuais, por designação da Assembleia Geral.

Art. 19. No caso de vacância em cargo de Diretor, a Assembleia Geral elegerá o substituto para completar o prazo de mandato.

Capítulo V
Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de Suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Na constituição do Conselho Fiscal, serão observadas as normas legais pertinentes.

Parágrafo 2º. O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação.



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79
NIRE: 42300061476

Parágrafo 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício de sua função, será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, podendo seus membros ser reeleitos.

Capítulo VI
Lucro, Reservas e Dividendos

Seção I - Lucro Líquido

Art. 21. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação os prejuízos acumulados, se houver, e as provisões para imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Único. A Diretoria apresentará à Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras do exercício e proporá a destinação do lucro líquido, respeitando o disposto no Artigo 22 e parágrafo único do presente Estatuto.

Seção II – Reservas

Art. 22. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Único. A Companhia poderá ainda constituir reservas de acordo com as prescrições legais.

Seção III – Dividendos

Art. 23. A Companhia distribuirá, anualmente, um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, às ações de sua emissão.

Capítulo VII
Exercício Social, Demonstrações Financeiras

Seção I – Exercício Social

Art. 24. O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.



TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79

NIRE: 42300061476

Art. 25. Além das demonstrações financeiras anuais, a Companhia poderá a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para o pagamento de juros sobre o capital próprio e para a distribuição, mediante aprovação pela Assembleia Geral, de dividendos intermediários e/ou intercalares que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Seção II – Demonstrações Financeiras

Art. 26. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício indicadas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do lucro do exercício.

Capítulo VIII

Liquidação

Art. 27. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.”

ANEXO III

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(documento segue na página seguinte)



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
TIGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA. PELA TIGRE
FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

- I.** os Diretores da **TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Landmann, nº 245, conjunto nº 02, Bairro Costa e Silva, Sala 1, CEP 89217-420, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 33.064.262/0001-79 e com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE 42.300.061.476 (“Incorporadora”); e
- II.** os Diretores da **TIGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, na Rodovia Divaldo Suruagy, Km 424, s/n, Lotes 202-Parte e 203-Parte, Distrito Industrial, CEP 57160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.636.489/0001-30 e com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Alagoas - JUCEAL sob o NIRE 27.201.231.134 (“Incorporada”),

celebram o presente **Protocolo e Justificação de Incorporação da Tigre Indústria e Comércio de Compostos Plásticos Ltda. pela Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A.** (“Protocolo de Incorporação”), de acordo com os artigos 223 e 227 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e os artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), que contém a justificativa e as condições da incorporação pretendida, conforme segue:

1. Justificação da Incorporação.

1.1. O capital social da **Incorporada**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil e quinhentos e oitenta e nove reais), dividido em 11.010.589 (onze milhões, dez mil e quinhentas e oitenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	%
Tigre S.A. Participações	999	0,02%
Tigre Materiais e Soluções Para Construção Ltda.	11.009.590	99,98%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

Total	11.010.589	100%
--------------	-------------------	-------------

1.2. O capital social da **Incorporadora**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 325.530.000,00 (trezentos e vinte cinco milhões, quinhentos e trinta mil reais), dividido em 325.530 (trezentas e vinte cinco mil, quinhentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre as acionistas da seguinte forma:

Nome	Nº de Ações	%
Tigre Participações em Ferramentas para Construção Civil Ltda.	253.217	77,79 %
Tigre S.A. Participações	72.313	22,21 %
Total	325.530	100%

1.3. Considerando que a **Incorporadora** e a **Incorporada** pertencem ao mesmo grupo econômico, a **Incorporadora** e a **Incorporada** pretendem, nesta operação, concentrar e centralizar suas atividades por meio de um processo de incorporação, o qual é parte de um processo amplo de reorganização para permitir, como objetivo final, a segregação das estruturas societárias e patrimoniais em relação a outras empresas do grupo econômico, sem o comprometimento do bom andamento dos seus respectivos negócios sociais. O objetivo é potencializar, de forma segregada, o principal segmento em que atuam, fabricação de tubos e conexões, dos demais e distintos segmentos de negócio, permitindo que a sociedade potencialize sinergias industriais e operacionais. Criação de novos negócios e novos produtos, são as formas encontradas pelo Grupo Tigre para manter seu crescimento constante, e segregar a estrutura societária em segmentos distintos, possibilita o crescimento, operacionalização e comercialização em atividades similares, com otimização de gestão de cada negócio.

1.4. A **Incorporadora** criou uma filial espelho exatamente no mesmo endereço e local físico onde a **Incorporada** atualmente opera suas atividades, com o objetivo de dar continuidade às operações da **Incorporada** nas mesmas condições, com a mesma infraestrutura e no mesmo local onde a **Incorporada** está estabelecida atualmente, tendo sido registrada no CNPJ/MF sob o nº 33.064.262/0008-45, localizada na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, na Rua Via-06, s/n, Lote 202, Polo Multifábrica José Aprigio Vilela, CEP 57160-000.

1.5. A incorporação ocorrerá de acordo com os termos e condições aprovados neste Protocolo de Incorporação, o qual será submetido às sócias e acionistas das empresas para aprovação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

2. Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada.

2.1. A incorporação será efetuada pelo valor contábil do patrimônio líquido da **Incorporada**, avaliado por 3 (três) Peritos (conforme definido abaixo) com base no Balanço Patrimonial da **Incorporada** elaborado em 31 de março de 2025 (“Data-Base”), conforme os valores contábeis existentes nos livros da **Incorporada** naquela data. As variações patrimoniais ocorridas após a Data-Base serão refletidas na contabilidade da **Incorporadora**.

2.2. O patrimônio líquido da **Incorporada** foi avaliado pelos Peritos nomeados: **(i) Ana Carolina Lange**, brasileira, solteira, contadora, residente à Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, Joinville – SC, inscrita no CPF sob nº 053.645.369-12, RG nº 5231531 e CRC nº SC-037896/O-5; **(ii) Eliseu Padilha**, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, Joinville – SC, inscrito no CPF nº 047.346.269-95, RG nº 4.522.874 e CRC nº PR-05575/O; e **(iii) Thiago Cardoso de Souza**, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, Joinville – SC, inscrito no CPF sob o nº 112.904.857-80, RG nº 20.313.744-3 e CRC nº RJ 120471/O-6 (“Peritos”). A nomeação dos Peritos será submetida à aprovação das sócias e acionistas das sociedades quando da deliberação sobre a incorporação.

2.3. O critério de avaliação utilizado pelos Peritos para a realização da avaliação foi o respectivo valor contábil na Data-Base.

2.4. Os resultados dessa avaliação estão refletidos no laudo de avaliação elaborado pelos Peritos, datado de 01 de abril de 2025, o qual inclui todos os requisitos da legislação pertinente (“Laudo de Avaliação”). O Laudo de Avaliação também será submetido à aprovação das sócias/acionistas da **Incorporada** e da **Incorporadora** e está anexado neste documento como Anexo I.

2.5. Com base no Laudo de Avaliação da **Incorporada** e no seu Balanço Patrimonial, que é parte integrante do Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da **Incorporada**, conforme seu valor contábil na Data-Base, é de **R\$ 225.385.648,09 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e nove centavos)**, composto pelas seguintes contas:

- (i) **Capital Social:** R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
- (ii) **Reserva legal:** R\$ 4.097.454,69 (quatro milhões, noventa e sete mil, quatrocentos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

- (iii) **Reserva de lucros:** R\$ 67.710.614,15 (sessenta e sete milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).
- (iv) **Reserva de incentivos fiscais:** R\$ 142.566.990,25 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

3. Condições da Incorporação.

3.1. A incorporação ocorrerá sob as seguintes condições:

- (i) a **Incorporadora** absorverá a totalidade do patrimônio líquido da **Incorporada**, no valor total de R\$ 225.385.648,09 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos), ficando estabelecido que a incorporação será efetivada “linha a linha” às contas patrimoniais para fins contábeis na **Incorporadora**, de forma que: **(a)** o valor do capital social da **Incorporada**, no valor total de R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais), será lançado à crédito no capital social da **Incorporadora**; **(b)** o valor composto da Reserva Legal da **Incorporada**, no valor total de R\$ 4.097.454,69 (quatro milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), será lançado à crédito na conta de Reserva Legal da **Incorporadora**; **(c)** o valor composto da Reserva de Lucros da **Incorporada**, no valor total de R\$ 67.710.614,15 (sessenta e sete milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), será lançado à crédito na conta de Lucros/Prejuízos Acumulados da **Incorporadora**; e **(d)** o valor composto da Reserva de Incentivos Fiscais da **Incorporada**, no valor total de R\$ 142.566.990,25 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), será lançado à crédito na conta de Reserva de Incentivos Fiscais da **Incorporadora**.
- (ii) em decorrência do exposto acima, a incorporação implicará o aumento do capital social da **Incorporadora**, no montante de R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais), representado por 292.320 (duzentas e noventa e duas mil e trezentas e vinte) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem emitidas pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 37,67 (trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) cada. O número de ações emitidas foi calculado levando-se em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

consideração o preço por ação a valor patrimonial contábil da **Incorporadora** e o valor total do patrimônio líquido da **Incorporada** absorvido pela **Incorporadora**, indicado no item 2.5 acima, as quais serão alocadas para as sócias da **Incorporada** de forma proporcional às participações que detinham no capital social da **Incorporada**, em substituição de todas as quotas detidas por elas no capital social da **Incorporada**, que serão extintas em decorrência da incorporação, conforme segue: **(a)** 292.262 (duzentas e noventa e duas mil e duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal serão subscritas pela **Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Andares 1, 2 e 3, Bairro Atiradores, CEP 89203-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.862.530/0001-50 e com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42.205.524.669; e **(b)** 58 (cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal serão subscritas pela **Tigre S.A. Participações**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.684.455/0001-63 e com seu Estatuto Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42.300.004.81-2.

- (iii) por consequência do disposto nos itens acima, o capital social da **Incorporadora** passará de R\$ 325.530.000,00 (trezentos e vinte cinco milhões, quinhentos e trinta mil reais), dividido em 325.530 (trezentas e vinte cinco mil, quinhentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 336.540.589,00 (trezentos e trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais), dividido em 617.850 (seiscentas e dezessete mil e oitocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, atribuídas às acionistas da **Incorporadora** da seguinte forma:

Nome	Nº de Ações	%
Tigre Participações em Ferramentas para Construção Civil Ltda.	253.217	40,98%
Tigre S.A. Participações	72.371	11,71%
Tigre Materiais e Soluções Para Construção Ltda.	292.262	47,30%
Total	617.650	100%

4. Condições Gerais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

4.1. Após a aprovação da incorporação pelas sócias e acionistas das sociedades, a **Incorporada** será extinta, sucedida pela **Incorporadora** em todos os ativos, passivos, direitos e obrigações, sem solução de continuidade, incluindo, mas não se limitando, eventuais processos judiciais em que a **Incorporada** seja parte e os seguintes benefícios fiscais concedidos à **Incorporada**: **(i)** benefício do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas (PRODESIN) concedido pelo Estado do Alagoas, nos termos do Decreto nº 72.093, de 24 de novembro de 2020; e **(ii)** benefício concedido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, conforme Laudo Constitutivo nº 0310/2024, com validade de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033. O arquivamento e publicação dos documentos da incorporação serão providenciados pela **Incorporadora**.

As partes firmaram este instrumento particular em uma (1) via eletrônica, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Será considerada a data de assinatura do presente instrumento particular, para todos os fins e efeitos, a data de assinatura indicada abaixo, independentemente da data em que a as assinaturas eletrônicas forem realizadas.

Joinville, 01 de abril de 2025.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(assinaturas seguem na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A



Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Tigre Indústria e Comércio de Compostos Plásticos Ltda. pela Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A. celebrado em 01 de abril de 2025)


TIGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA.
Luis Filipe Silva Fonseca / Carlos Eduardo Teruel

TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
Luis Filipe Silva Fonseca / Carlos Eduardo Teruel

Testemunhas:

1. _____
Nome: Leticia Koepf Drehmer
RG: 5.823.125
CPF: 055.734.119-18

2. _____
Nome: Matheus de Lucas Theis Poerner
RG: 5.645.685
CPF: 095.344.419-88

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Anexo segue na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR
DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS
CONTÁBEIS**

TIGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA.

À DIRETORIA DA TIGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA.
JOINVILLE – SC

Dados da organização contábil

1. **Ana Carolina Lange**, brasileira, solteira, contadora, residente à rua Xavantes, nº 54 , Joinville – SC, inscrita no CPF sob nº 053.645.369-12, RG nº 5.231.531 e CRC nº SC-037896/O-5, **Eliseu Padilha**, brasileiro, casado, contador, residente à rua Xavantes, nº 54 , Joinville – SC, inscrito no CPF nº 047.346.269-95, RG nº 4.522.874 e CRC nº PR-05575/O e **Thiago Cardoso de Souza**, brasileiro, casado, contador, residente à rua Xavantes, nº 54 , Joinville – SC, inscrita no CPF sob o nº 112.904.857-80, RG nº 20.313.744-3 e CRC nº RJ-120.471/O-6, nomeados peritos pelos administradores da **Tigre Indústria e Comércio de Compostos Plásticos Ltda.**, sociedade empresária Ltda, com sede no Município de Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas, na Rod Divaldo Suruagy, SNº, KM 424 Lote 202 e 203, distrito industrial, CEP 57.160-000 (“Incorporada”), e da **Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Landmann, nº 245, conjunto nº 02, Bairro Costa e Silva, Sala 1, CEP 89217-420, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 33.064.262/0001-79 e com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE 42.300.061.476 (“Incorporadora”), para proceder à avaliação do acervo líquido da Incorporadora na data base de 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresentam o resultado dos seus trabalhos.

Objetivo e metodologia da avaliação

2. O laudo de avaliação do acervo líquido é formado por ativos e passivos em 31 de março de 2025 e tem por objetivo suportar a incorporação deste acervo líquido pela Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A.

O capital social da Tigre Indústria e Comércio de Compostos Ltda. é representado por 11.010.589 quotas iguais, sendo nesta data distribuídas da seguinte forma, cuja proporção representa a participação de cada sócia no capital social e, conseqüentemente, no patrimônio líquido da Incorporada:

Empresa	Ações	Participação
Tigre Participações S.A.	999	0,02%
Tigre Materiais e Soluções para Construção Civil Ltda	11.009.590	99,98%
Total	11.010.589	100,00%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

Para apuração do acervo líquido a ser incorporado foram utilizados os critérios contábeis previstos nas práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de março de 2025 (anexo I).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de março de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Empresa. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

Conclusão

Com base no Balanço Patrimonial da incorporadora levantado em 31 de março de 2025, que é parte integrante deste Laudo de Avaliação (anexo I), o patrimônio líquido da Incorporada, conforme seu valor contábil em 31 de março de 2025, é de R\$ 225.385.648,09 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e nove centavos), sendo:

- (i) **Capital Social:** R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
- (ii) **Reserva legal:** R\$ 4.097.454,69 (quatro milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
- (iii) **Reserva de lucros:** R\$ 67.710.614,15 (sessenta e sete milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).
- (iv) **Reserva de incentivos fiscais:** R\$ 142.566.990,25, (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa mil reais e vinte e cinco centavos).

Condições da incorporação.

A incorporação ocorrerá sob as seguintes condições:

- (i) A incorporadora absorverá a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada no valor total de R\$ 225.385.648,09 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e nove centavos), ficando estabelecido que a incorporação será efetivada “linha a linha” às contas patrimoniais para fins contábeis na Incorporadora, de forma que: **a)** o valor do capital social da Incorporada, no valor total de R\$ 11.010.589,00 (onze milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais), será lançado a crédito no capital social da Incorporadora; **b)** o valor composto da reserva legal da Incorporada, no valor total de R\$ 4.097.454,69 (quatro milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), será lançado a crédito na conta de reserva legal da Incorporadora; **c)** o valor composto da Reserva de lucros da Incorporada, no valor total de R\$ 67.710.614,15 (sessenta e sete milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), será lançado a crédito na conta de Lucros/Prejuízos Acumulados da Incorporadora; **d)** o valor composto da reserva de incentivos fiscais da incorporada, no valor total de R\$ 142.566.990,25 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), será lançado a crédito na conta de Reserva de Incentivos Fiscais da incorporadora.

Santa Catarina, 01 de abril de 2025.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

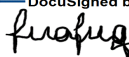
Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

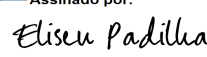
Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

DocuSigned by:

593964C71D08443...

Ana Carolina Lange
CPF 053.645.369-12
CRC/SC 037896/O-5

Assinado por:

03F91584C362470...

Eliseu Padilha
CPF 047.346.269-95
CRC/PR 05575/O-4

Assinado por:

304CF6E2E426431...

Thiago Cardoso de Souza
CPF 112.904.857-80
CRC/RJ 120.471/O-6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/04/2025

ANEXO I

	Saldo antes da incorporação Em reais 31/03/2025 Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A.	Saldo antes da incorporação Em reais 31/03/2025 Tigre Indústria e comércio de Compostos Plásticos Ltda	Saldo depois da incorporação Em reais 31/03/2025 Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A.
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	15.278.619,79	-	15.278.619,79
Contas à receber de clientes	55.967.621,93	93,60	55.967.715,53
Estoques	62.633.418,94	8.779.513,03	71.412.931,97
Partes relacionadas	2.101.759,11	300.578.106,93	302.679.866,04
Impostos à recuperar	8.179.653,07	14.297.965,91	22.477.618,98
Adiantamento à fornecedores	2.862.275,67	5.060.009,68	7.922.285,35
Outras contas a receber	986.892,32	948.150,75	1.935.043,07
	148.010.240,83	329.663.839,90	477.674.080,73
Não circulante			
IR e CSLL diferidos	67.534.019,44	-	67.534.019,44
Impostos a recuperar	37.552.217,24	47.059,12	37.599.276,36
Outras contas a receber	1.282.397,12	-	1.282.397,12
	106.368.633,80	47.059,12	106.415.692,92
Direito de uso Imobilizado	11.499.516,31 39.018.819,52	150.608,57 9.728.740,10	11.650.124,88 48.747.559,62
	50.518.335,83	9.879.348,67	60.397.684,50
Total do ativo	304.897.210,46	339.590.247,69	644.487.458,15
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	19.600.060,28	34.514.427,45	54.114.487,73
Passivos de arrendamento	906.061,74	174.321,53	1.080.383,27
Partes relacionadas	1.733.698,09	187.908,62	1.921.606,71
Dividendos a pagar Intercompany	-	74.643.506,23	74.643.506,23
Salários e encargos	3.213.171,78	168.886,05	3.382.057,83
Obrigações tributárias	1.529.877,66	393.914,35	1.923.792,01
Imposto de renda e contribuição social	2.376.236,06	3.505.598,41	5.881.834,47
Outras contas a pagar	9.203.305,63	244.559,67	9.447.865,30
	38.562.411,24	113.833.122,31	152.395.533,55
Não circulante			
Passivos de arrendamento	11.225.606,53	0,01	11.225.606,54
IR e CSLL diferidos	1.186.402,53	371.477,28	1.557.879,81
Provisão para contingências	2.632.502,87	-	2.632.502,87
Outras contas a pagar	299.695,06	-	299.695,06
	15.344.206,99	371.477,29	15.715.684,28
Patrimônio líquido			
Capital social	325.530.000,00	11.010.589,00	336.540.589,00
Reserva legal	-	4.097.454,69	4.097.454,69
Reserva de lucros	-	199.118.433,81	199.118.433,81
Reserva de incentivos	-	11.159.170,59	11.159.170,59
Prejuízos acumulados	(71.154.407,77)	-	(71.154.407,77)
Outros resultados abrangentes	(3.385.000,00)	-	(3.385.000,00)
	250.990.592,23	225.385.648,09	476.376.240,32
Total do passivo e patrimônio líquido	304.897.210,46	339.590.247,69	644.487.458,15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/04/2025

ANEXO II

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

1. Base de preparação

As informações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As informações contábeis da Empresa foram preparadas e estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa.

2. Estoques

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de projeto, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

3. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 19232D03-335E-4D49-BA37-C66A595B8F5B
 Assunto: 2025.04.01 - Protocolo de Incorporação (T.COMP) - atualizado
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 13
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Matheus De Lucas Theis Poerner
 R XAVANTES, 54
 ANDAR 1 - 2 E 3
 JOINVILLE, SC 89.203-210
 matheus.theis@tigre.com
 Endereço IP: 189.30.123.155

Rastreamento de registros

Status: Original
 17/04/2025 15:32:09

Portador: Matheus De Lucas Theis Poerner
 matheus.theis@tigre.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Eduardo Teruel
 evelyn.patricio@tigre.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Leticia Koepf Drehmer
 leticia.drehmer@tigre.com
 Lawyer

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA
 CONSTRUÇÃO LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Luis Filipe Silva Fonseca
 filipe.fonseca@tigre.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Matheus De Lucas Theis Poerner
 matheus.theis@tigre.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Assinatura

Assinado por:


 18BB2C8CDA49443...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.115.58.98

DocuSigned by:

 CDAAC17F708142C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.201.113.183

DocuSigned by:

 FAD787F8177D424...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 187.88.94.243

DocuSigned by:

 4472570CF83B404...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.30.123.155

Registro de hora e data

Enviado: 17/04/2025 15:41:15
 Visualizado: 17/04/2025 16:11:18
 Assinado: 17/04/2025 16:15:59

Enviado: 17/04/2025 15:41:15
 Visualizado: 17/04/2025 15:42:05
 Assinado: 17/04/2025 15:42:20

Enviado: 17/04/2025 15:41:15
 Visualizado: 21/04/2025 06:18:00
 Assinado: 21/04/2025 06:29:45

Enviado: 17/04/2025 15:41:15
 Visualizado: 17/04/2025 15:47:53
 Assinado: 17/04/2025 15:48:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/04/2025 15:41:15
Entrega certificada	Segurança verificada	17/04/2025 15:47:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/04/2025 15:48:04
Concluído	Segurança verificada	21/04/2025 06:29:45
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 877A522B-4B58-445C-9401-42EA719A7849	Status: Concluído
Assunto: 2025.04.01 - AGE (aprovação incorporação) - TFC	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 30	Assinaturas: 12
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Remetente do envelope:
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Matheus De Lucas Theis Poerner
	R XAVANTES, 54
	ANDAR 1 - 2 E 3
	JOINVILLE, SC 89.203-210
	matheus.theis@tigre.com
	Endereço IP: 189.30.123.155

Rastreamento de registros

Status: Original 22/04/2025 08:29:57	Portador: Matheus De Lucas Theis Poerner matheus.theis@tigre.com	Local: DocuSign
---	---	-----------------

Eventos do signatário

Carlos Eduardo Teruel
evelyn.patricio@tigre.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Luis Filipe Silva Fonseca
filipe.fonseca@tigre.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Assinatura

Assinado por:

18BB2C8CDA49443...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.115.58.98

DocuSigned by:

FAD787F8177D424...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 201.27.226.75

Registro de hora e data

Enviado: 22/04/2025 08:40:22
Visualizado: 22/04/2025 08:51:10
Assinado: 22/04/2025 09:02:11

Enviado: 22/04/2025 08:40:21
Visualizado: 22/04/2025 11:20:33
Assinado: 22/04/2025 11:42:26

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2025 08:40:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/04/2025

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2025 11:20:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/04/2025 11:42:26
Concluído	Segurança verificada	22/04/2025 11:42:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/04/2025



258257970

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A
PROTOCOLO	258257970 - 08/04/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300061476
CNPJ 33.064.262/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025
SOB N: 20258257970

EVENTOS

042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20258257970

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08305522865 - APARECIDO JUNIOR RODRIGUES - Assinado em 28/04/2025 às 15:12:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2025 Data dos Efeitos 01/04/2025

Arquivamento 20258257970 Protocolo 258257970 de 08/04/2025 NIRE 42300061476

Nome da empresa TIGRE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445514091201483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/04/2025